



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO/REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE OUTORGA, PROTOCOLO, ENCAMINHAMENTO E MONITORAMENTO JUNTO AO DRH/SEMA/RS, INSCRIÇÃO NO SIOUT DOS POÇOS ARTESIANOS, COMPREENDENDO AS ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS INDIVIDUALIZADAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS TESTE DE VAZÃO E ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO, TODOS PADRÃO OUTORGA, DANDO CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 302/2018 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 333/2019, DA CRH/RS E DISPOSIÇÕES PERTINENTES.

Necessidade da Administração: Registro de preço para a execução de serviços geológicos para confecção/regularização do processo de outorga, protocolo, encaminhamento e de monitoramento junto ao DRH/SEMA/RS, inscrição no sistema SIOUT, dos poços artesianos, compreendendo as adequações construtivas individualizadas para captação de água subterrânea, conforme exigências do Departamento de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, bem como a realização de ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga, dando cumprimento à Resolução nº 302/2018 alterada pela Resolução nº 333/2019, da CRH/RS e disposições pertinentes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objetivo da presente Licitação é o Registro de Preços para a regularização dos poços artesianos do município de São João do Polêsine (RS).

1.2 A referida contratação justifica-se para a manutenção e funcionamento da infraestrutura do município.

1.3 As necessidades de materiais, podem variar de acordo com as necessidades para a regularização dos poços artesianos do município.





2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações do município do ano de 2025, fazendo necessária a sua inclusão, estando em consonância com o princípio do Planejamento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa atender as necessidades da Administração, a qual consiste na regularização dos poços artesanais municipais tendo em vista o Programa Poço Legal do Estado do Rio Grande do Sul. Dessa forma, a regularização dos poços se faz necessária sendo realizada a partir de serviços técnico-especializados, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade, devendo ser necessária a contratação de empresa que tenha condições de fornecimento, mantendo as condições de qualidade, atendendo as legislações vigentes.

3.2 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

3.2.1 A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, julgamento do tipo **Menor Preço por Lote**;

3.3 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.3.1. O objeto se refere a execução de serviços geológicos para confecção/regularização do processo de outorga, protocolo, encaminhamento e de monitoramento junto ao DRH/SEMA/RS, inscrição no sistema SIOUT, dos poços artesanais, compreendendo as adequações construtivas individualizadas para captação de água subterrânea, conforme exigências do Departamento de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, bem como a realização de ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga, dando cumprimento à Resolução nº 302/2018 alterada pela Resolução nº 333/2019, da CRH/RS e disposições pertinentes, conforme a necessidade de utilização.

3.3.2. Os serviços deverão ser executados, conforme a necessidade da administração, pelo prazo de 1 ano, a contar da Ordem de Serviço emitido pela secretaria competente.

3.3.3 A contratada deverá entregar o serviço completo (Regularização no SIOUT) de 3 (três) poço até a data de 02/06/2025 e de 15 (quinze) poços até a data de 02/04/2026, seguindo o cronograma em anexo da data de entrega dos poços outorgados.

3.3.4. Após a solicitação formal emitida pela secretaria competente do município ou nota de empenho a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para início da realização dos serviços.





3.3.4.1 O prazo que trata o item anterior **não** poderá ser prorrogado.

3.3.5 A Ordem de Serviço ou Nota de Empenho poderá ser comunicada diretamente por meios eletrônicos (e-mail ou WhatsApp).

3.3.6 Os serviços em “não conformidade com o previsto no presente Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência”, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas na Ata de Registro de preços, deverão ser:

- a) Suspensos, se não estiverem em consonância ao estabelecido no ETP e TR; e
- b) Retomados em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso houver constatação de irregularidade após a realização dos serviços, em qualquer etapa do serviço.

3.3.7 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas no contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados têm como base a realização dos serviços a serem executados em 1 ano e 6 meses:

Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtdade
1	1	Poço Artesiano com energia no local: Serviços Geológicos para confecção/regularização do processo de Outorga, protocolo, encaminhamento do processo de Outorga no SIOUT / DRH / SEMA / RS, acompanhamento do processo até a emissão de Portaria de Outorga por parte do departamento competente. - Ensaio de vazão acompanhado de gráfico, cálculos e planilhas; - Relatório Técnico com perfis geológico construtivo; - Projeto Operacional ; - Laudo Hidrogeológico; -Análise físico-químicas e bacteriológicas da água padrão DRH/RS; ¹ ART- Anotação de responsabilidade Técnica	Unid.	18
	2	Adequações Construtivas e individualizadas	Unid.	18





	para cada um dos poços de captação de água subterrânea para abastecimento público, conforme exigências do departamento de Recurso Hídricos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA /DRH /RS, para encaminhamento do processo de Outorga: - Cercamento completo de forma a impedir o acesso de pessoas não autorizadas ao poço - Cercamento 2x2x1 com portão de folha única 2 x 1 metro com tela soldada 4 palanques em concreto 10 x 10 com 1,5 metros de altura; - Selo sanitário com espessura mínima de 75 mm; - Laje de proteção sanitária, área mínima de 1 m², com espessura de 10 cm; - Tubo de medição de níveis e de monitoramento: Tubos de PVC de 6 metros de comprimento com 20 mm (milímetros) de espessura em quantidade relativa a profundidade de cada poço; - Hidrômetro multijato / Medidor de água Dn4 10m³/h para água potável, fria reloj. Plana; instalado na boca do poço compatível a vazão de água; - Clorador, com válvula para suporte das pastilhas; regulador de dosagem através de registros, inclusa a instalação com tubulação de PVC e acessórios; - Pintura da cabeça do poço e da laje de proteção com tinta a base de epóxi.	
--	--	--

4.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa realizada em outras contratações similares feitas pela Administração Pública, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, encontra-se diversas empresas com capacidade de realização, demonstrando a compatibilidade de preço.



5.2 Nesse sentido segue a indicação de potenciais fornecedores e prestadores de serviços locais:

Órgão de pesquisa	Empresa
Fornecedores	TARSO OTO STAHLHOFER-ME (41.698.282/0001-20)
Fornecedores	GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE (22.809.508/0001-78)
Fornecedores	PLANATECGEO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA (06.089.678/0001-79)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

6.1. Estima-se, para a contratação almejada, o valor estimado será definido com base na **mediana** dos valores cotados pelos fornecedores, prestadores de serviços deste serviço licitado, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que “O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”.

6.2. O pagamento de qualquer taxa ao Departamento de Recursos Hídricos / SEMA / SIOUT fica a cargo da empresa contratada.

Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtidade	Valor Unitário (R\$)
	1	Poço Artesiano com energia no local: Serviços Geológicos para confecção/regularização do processo de Outorga, protocolo, encaminhamento do processo de Outorga no SIOUT / DRH / SEMA / RS, acompanhamento do processo até a emissão de Portaria de Outorga por parte do departamento competente. - Pagamentos de qualquer taxa do DRH; - Ensaio de vazão acompanhado	Unid.	18	4.200,00





1	de gráfico, cálculos e planilhas; - Relatório Técnico com perfis geológico construtivo; - Projeto Operacional ; - Laudo Hidrogeológico; -Análise físico-químicas e bacteriológicas da água padrão DRH/RS; ¹ ART- Anotação de responsabilidade Técnica			
Total dos serviços de Confecção/Regularização de Outorga (RS)				75.600,00
2	Adequações Construtivas e individualizadas para cada um dos poços de captação de água subterrânea para abastecimento público, conforme exigências do departamento de Recurso Hídricos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA /DRH /RS, para encaminhamento do processo de Outorga: - Cercamento completo de forma a impedir o acesso de pessoas não autorizadas ao poço - Cercamento 2x2x1 com portão de folha única 2 x 1 metro com tela soldada 4 palanques em concreto 10 x 10 com 1,5 metros de altura; - Selo sanitário com espessura mínima de 75 mm; - Laje de proteção sanitária, área mínima de 1 m ² , com espessura de 10 cm; - Tubo de medição de níveis e de monitoramento: Tubos de PVC de 6 metros de comprimento com 20 mm (milímetros) de espessura em quantidade relativa a profundidade de cada poço; - Hidrômetro multijato / Medidor de água Dn4 10m ³ /h para água potável, fria reloj. Plana;	Unid.	18	5.600,00





	instalado na boca do poço compatível a vazão de água; - Clorador, com válvula para suporte das pastilhas; regulador de dosagem através de registros, inclusa a instalação com tubulação de PVC e acessórios; - Pintura da cabeça do poço e da laje de proteção com tinta a base de epóxi.	
	Total dos serviços de Adequação dos poços artesanais (R\$)	108.800,00
	Valor Total da cotação (R\$)	176.400,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é o Registro de Preços para a Prestação dos serviços por parte da contratada para a execução de serviços geológicos para confecção/regularização do processo de outorga, protocolo, encaminhamento e monitoramento junto ao DRH/SEMA/RS, inscrição no sistema SIOUT, dos poços artesanais identificados no anexo I desta cotação, compreendendo as adequações construtivas individualizadas para captação de água subterrânea, conforme exigências do Departamento de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, bem como a realização de ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga, dando cumprimento à Resolução nº 302/2018 alterada pela Resolução nº 333/2019, da CRH/RS e disposições pertinentes.

7.2 O intuito da contratação é a continuidade das atividades corriqueiras do município, de modo a estabelecer, de uma forma eficiente, o andamento das atividades, obedecendo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, não se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos





contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao município e que atenda os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de todas as exigências ambientais legais, bem como das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a nacionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais.

9.4 Espera-se, através da contratação, formalizar o processo de Registro de Preços para prestação de serviços elencados nesse ETP e TR.

9.5 Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas técnicas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

10.1. Para fins de assinatura contratual, será exigido que a empresa contratada:

a) A CONTRATADA deverá informar, para fins de assinatura do contrato, o representante legal que firmará o contrato, bem como a procuração ou apresentação de outro documento que lhe dão poder para tal finalidade.

b) A CONTRATADA deverá informar, para fins de assinatura do contrato, a conta bancária para depósito, para fins de pagamento dos empenhos realizados.

10.2 A gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços será a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a fiscalização dos serviços terá como **responsável titular o servidor lotado no cargo de Fiscal Ambiental Paulo Ricardo da Silva (Matrícula 9445-1) e como suplente a servidora lotada no cargo de Fiscal Sanitária Êmili Cristina Raddatz (Matrícula 9397-1)**, todos nomeados por Portaria.



11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício.	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. Bem como, adotar planos de medidas de ações de reuso dos materiais, como forma de diminuição dos impactos ambientais.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto a forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 28 de março de 2025.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelos servidores:





SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Jeferson Cavalheiro Menezes

Matrícula: 9362

Chefe de Setor

Anderson Luiz Fagan

Matrícula: 9439

Secretário de Agricultura, Meio
Ambiente, Indústria e Comércio

Paulo Ricardo da Silva

Matrícula: 9445-1

Fiscal Ambiental

Fernando Marcuzzo Dotto

Matrícula: 9449-1

Secretário de Obras e transportes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p807d5fed61d63>.

